



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 206/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAUNA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80 – Cidade Alta - Dorés do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI** denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRAUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.671.843/0001-43, localizada a Rua Marechal Deodoro, nº 163, Centro, Carangola – MG, CEP 36.800-034, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO RODRIGUES AMORIM**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **614/2026**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto realizar o decréscimo de valor no Contrato nº 206/2025, o qual tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para Obra de Construção de Unidade de Estratégia e Saúde da Família em Mundo Novo - Dorés do Rio Preto/ES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo é de - **R\$ 43.971,64** (quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao decréscimo de valor.

Em razão do decréscimo de valor de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 206/2025, cujo valor global era de R\$ 1.309.055,87 (um milhão e trezentos e nove mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), passará para o valor global de R\$ 1.265.084,23 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dorés do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA BRAUNA LTDA
LEONARDO RODRIGUES AMORIM
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____